



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 13085/11

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Concorrência nº 006/2011. Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 38/2011. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC - 06142/2014

RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 13085/11**
2. Órgão de origem: Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 38/2011, celebrado em decorrência da CONCORRÊNCIA Nº. 006/2011.
4. Objeto do Procedimento: Seleção de empresas para executar obras de melhorias e expansão de iluminação pública em diversas ruas da cidade de João Pessoa.
5. Valor Total do Contrato: **R\$ 3.657.287,64** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
6. Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 38/2011 : Aditivo para remanejamento de serviços, sem repercussão financeira.
7. Parecer da Auditoria: Após análise da documentação, a d. Auditoria entendeu pela regularidade do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 038/2011.
9. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela regularidade do 6º Termo Aditivo ao Contrato n º 38/2011, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO **VOTO DO RELATOR**

Corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet Especial*, este Relator vota no sentido de que esta Eg. Câmara :

1. Julgue **Regular** o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 38/2011, decorrente da Concorrência nº 06/11, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;
2. Determine o **arquivamento** dos autos.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC – nº 13085/11 supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em :

1. Julgar **Regular** o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 38/2011, decorrente da Concorrência nº 06/11, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;
2. Determinar o **arquivamento** dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 27 de Novembro de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal